



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 014/2024/GP-AB

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 1826, que
"Autoriza a Doação do Imóvel que especifica ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____.

(Projeto de Lei Nº 1826, de 06 de fevereiro de 2024 – do Executivo)

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO
GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de um terreno pertencente à Municipalidade, ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso, denominado APM-03 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 03 EQUIPAMENTO URBANO, Residencial Marmet, **Matrícula nº 23.377** com área de 2.145,00m² (dois mil cento e quarenta em cinco metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

Parágrafo Único: A área objeto da doação destina-se à construção do prédio, pela donatária, da Promotoria Cível de Justiça de Água Boa.

Art. 2º - Fica estabelecido, que a partir da data de publicação desta Lei, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, terá o prazo de 10 (dez) anos para iniciar a construção do referido prédio.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto neste artigo, sem justificativa prévia, implicará na reversão do imóvel, a partir da nulidade do ato através do Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas pela donatária, as obrigações estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º - Fica estabelecido, que após a construção e mudança para o novo prédio, o imóvel localizado na Av. Júlio Campos - nº 490, Centro, Água Boa-MT, 78635-000 do Ministério Público - Promotoria de Justiça Cível de Água Boa, será doado ao Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1826, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho a Soberana apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 1826, que **Autoriza a Doação do Imóvel que especifica ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências**, que é de suma importância para nossa Comunidade.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de Justiça Cível de Água Boa, está pleiteando uma área, que deve ser próxima ao Fórum localizado no loteamento Jardim Planalto, para a instalação da Promotoria de Justiça.

Desta forma, o Município está disponibilizado uma área de 2.145,00m² (dois mil cento e quarenta em cinco metros quadrados), localizado no Residencial Marmet, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

Ressaltamos que, ficou estabelecido, que após a construção e mudança para o novo prédio, o imóvel localizado na Av. Júlio Campos - nº 490, Centro, Água Boa-MT, 78635-000 do Ministério Público - Promotoria de Justiça Cível de Água Boa, será doado ao Município.

Como forma de evitar que o imóvel seja transferido e não haja a implantação do benefício proposto, estamos incluindo um artigo com a condição da sede da Promotoria de Justiça Cível ser construída no prazo de dez anos, sob pena de reversão da escritura para o Município.

Diante do exposto, na certeza de que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres vereadores, agradecemos antecipadamente.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal


SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento